

Na Diretoria Jurídica

Certifico que, conforme previsto no art. 52, incisos I e VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, a matéria está no âmbito de competência da **Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Saúde e Meio Ambiente** as quais caberão lavrar os pareceres ou solicitarem informações que entenderem necessárias

Posto isto, segue ao DIPROLE para providências.

Diretoria Jurídica, 13 de Julho de 2023.

LEILA MAYUMI KICHISE

OAB/PR – 18.442